



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 3063 - DATA 26/11/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Licitação
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.682, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL FUNERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.684, de 09 de maio de 2017 e Resolução CMAS nº 05/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de auxílio financeiro denominado "Benefício Eventual Funeral" à(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), que se encontra(m) em situação de vulnerabilidade social:

Beneficiário (a): **RN - MIGUEL DE JESUS CERQUEIRA** - CPF Nº: S/N
Solicitante: **GISELE DE JESUS CERQUEIRA** - CPF Nº:113.xxx.xxx-60
Forma de Pagamento: credenciamento nº: SEDESO

Beneficiário (a): **LUÍZ CARLOS PINHEIROS** - CPF Nº:136.xxx.xxx-37
Solicitante: **JEFFERSON DAS MERCES FERREIRA** - CPF Nº: 469.xxx.xxx-74
Forma de Pagamento: credenciamento nº: 3-2024-1224CD

Beneficiário (a): **JOELSON PEREIRA SANTANA** - CPF Nº:479.xxx.xxx-49
Solicitante: **JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA SANTANA** - CPF Nº:971.xxx.xxx-20
Forma de Pagamento: credenciamento nº: 3-0224-1224CD

Beneficiário (a): **ANDERSON SANTOS DO CARMO** - RG: Nº:21.xxx.xxx-21
Solicitante: **MARIANA SANTOS DO CARMO** - CPF Nº:869.xxx.xxx-23
Forma de Pagamento: credenciamento nº 3-2024-1224CD

Beneficiário (a): **MARCOS VINÍCIUS FERREIRA DE JESUS** - CPF Nº:092.xxx.xxx-27
Solicitante: **SÔNIA EVANGELISTA FERREIRA** - CPF Nº:666.xxx.xxx.91
Forma de Pagamento: credenciamento nº 3-2024-1224CD

Beneficiário (a): **MARLON FERREIRA DA SILVA** - CPF Nº:104.xxx.xxx.70
Solicitante: **JACIELE SANTOS ARAÚJO** - CPF Nº:862.xxx.xxx.47
Forma de Pagamento: credenciamento nº 3-2024-1224CD

Beneficiário (a): **JOSÉ DA SILVA** - CPF Nº:862.xxx.xxx-47
Solicitante: **PAMALA TAIANE BARBOSA DA SILVA** - CPF Nº:073.xxx.xxx-76
Forma de pagamento: credenciamento nº 3-202

Art. 2º - O Benefício Eventual Funeral é fixado em até 02 (dois) salários-mínimos, podendo ser pago diretamente a um membro da família beneficiária, sendo o ressarcimento das despesas funerárias comprovadas requerido em até 30 (trinta) dias após o funeral, desde quando o município não disponha da urna para o atendimento à família.

Parágrafo único - A Administração Pública Municipal não será responsável pelo pagamento das despesas superiores ao valor do benefício, nem mesmo de quaisquer ônus financeiro decorrentes do inadimplemento do solicitante.

Art. 3º - Correrão por conta da família do beneficiário todas as despesas não alcançadas pelo benefício, isentando o Município de qualquer ônus.





Art. 4º - O Benefício Eventual Funeral destina-se exclusivamente para fins do custeamento de despesas funerárias, não sendo permitido o uso para fins diversos.

Art. 5º - Cabe ao Plantão Social, localizado na Secretaria de Desenvolvimento Social, acolher a solicitação pelo membro da família do beneficiário, com a apresentação da documentação necessária, sendo: documento pessoal do solicitante, da pessoa falecida, guia de sepultamento e certidão de óbito.

Art. 6º - Cabe à equipe responsável pela solicitação, na forma do Art. 5º, preencher o formulário descrito como requerimento de Solicitação de Benefício Eventual com as informações necessárias e encaminhar o processo ao Setor de Benefícios Eventuais.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tornará sem efeito após o término do prazo de pagamento do benefício.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de novembro de 2024.



DECRETO Nº 13.683, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4209/2023, artigo 6º. inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

2056 - Atenção de Média e Alta Complexibilidade Emb. Hospitalar	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	300.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	300.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 300.000,00
2067 - DST/AIDS	
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	200.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000,00
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	300.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	300.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	200.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	400.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. Sau	400.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.100.000,00
2068 - Vigilância em Saúde Epidemiológica	
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	1.000.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000.000,00
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	2.000.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	2.000.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.500.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500.000,00



3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.500.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	1.500.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 6.000.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 7.400.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 7.400.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

1091 - Construção, Reforma e Aparelhamento Unidades Administrativas	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	470.835,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	470.835,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 470.835,00

2051 - Desenvolvimento das Ações de Saude-Administrativo	
3.1.90.04 - Contratação p/Tempo Determinado	600.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	600.000,00

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	113.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	113.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 713.000,00

2056 - Atenção de Média e Alta Complexibilidade Amb.e Hospitalar	
3.3.50.85 - Transferência por meio de Contrato de Gestão	300.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para pro	300.000,00

3.3.50.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	720.165,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	720.165,00

3.3.71.70 - Rateio pela part. em Consórcio Público	496.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	496.000,00

3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	4.000.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	4.000.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.516.165,00

2059 - Implementação dos Serviços de Atend.Movel de Urgencia -SAMU





3.1.90.13 - Obrigações Patronais	700.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	700.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 700.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 7.400.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 7.400.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de novembro de 2024.





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 10, da Lei Complementar nº 01, de 11 de novembro de 1994, e no inciso III, art. 94, da Emenda nº 29/2006, à Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal homologado em 2012, em cumprimento a **Decisão Judicial proferida pela 2ª Vara de Fazenda Pública de Feira de Santana**, informamos que os candidatos classificados, relacionados abaixo, referente à Convocação nº 011/2024 – Concurso Público 2012, publicada no Diário Oficial de 12/09/2024, Edição 2980, compareceram neste Departamento, para entrega de documentos, encontrando-se aptos para nomeação.

ENFERMEIRO

NÚMERO	NOME	PROCESSO
Nº 1043/2024	JULIENE COELHO DE AZEVEDO	8008425-76.2024.8.05.0080

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NÚMERO	NOME	PROCESSO
Nº 1044/2024	MAIANE SANTOS DO NASCIMENTO	8011989-63.2024.8.05.0080
Nº 1045/2024	ANDREIA DOS SANTOS ANDRADE	8012012-09.2024.8.05.0080
Nº 1046/2024	NATHALY BISPO DE JESUS	8011785-19.2024.8.05.0080
Nº 1047/2024	DANIELLE DO ROSARIO SOARES ALVES	8007811-71.2024.8.05.0080

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de novembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 10, da Lei Complementar nº 01, de 11 de novembro de 1994, e no inciso III, art. 94, da Emenda nº 29/2006, à Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal homologado em 2012, em cumprimento a **Decisão Judicial proferida pela 2ª Vara de Fazenda Pública de Feira de Santana**, informamos que os candidatos classificados, relacionados abaixo, referente à Convocação nº 013/2024 – Concurso Público 2012, publicada no Diário Oficial de 10/10/2024, Edição 3017, compareceram neste Departamento, para entrega de documentos, encontrando-se aptos para nomeação.

ENFERMEIRO

NÚMERO	NOME	PROCESSO
Nº 1048/2024	JULIANA ARAUJO DE SÁ	8012849-64.2024.8.05.0080
Nº 1049/2024	ANNE SENA DE CARVALHO DANTAS	8012525-74.2024.8.05.0080

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NÚMERO	NOME	PROCESSO
Nº 1050/2024	ROSILDA RABELO VILAS BOAS	8012533-51.2024.8.05.0080

ASSISTENTE SOCIAL

NÚMERO	NOME	PROCESSO
Nº 1051/2024	LINDIANE SODRÉ RAMOS DE ARAÚJO	8012073-64.2024.8.05.0080

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de novembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 10, da Lei Complementar nº 01, de 11 de novembro de 1994, e no inciso III, art. 94, da Emenda nº 29/2006, à Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal homologado em 2012, em cumprimento a **Decisão Judicial proferida pela 2ª Vara de Fazenda Pública de Feira de Santana**, informamos que os candidatos classificados, relacionados abaixo, referente à Convocação nº 010/2024 – Concurso Público 2012, publicada no Diário Oficial de 23/08/2024, Edição 2960, compareceram neste Departamento, para entrega de documentos, encontrando-se aptos para nomeação.

ASSISTENTE SOCIAL

NÚMERO	NOME	PROCESSO
Nº 1052/2024	BRUNA DE FIGUEIREDO CHAHOUD BASTOS	8009951-78.2024.8.05.0080
Nº 1053/2024	MARIA JOSIMEIRE SILVA DE CARVALHO	8007524-11.2024.8.05.0080

ENFERMEIRO

NÚMERO	NOME	PROCESSO
Nº 1054/2024	THAYS GONÇALVES DIAS	8012523-07.2024.8.05.0080
Nº 1055/2024	PATRÍCIA OLIVEIRA SANTANA	8011222-25.2024.8.05.0080
Nº 1056/2024	ERIKA RAFAELA SOBRAL MACHADO MATOS CARNEIRO	8007892-20.2024.8.05.0080

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NÚMERO	NOME	PROCESSO
Nº 1057/2024	ANA MARIA DOS SANTOS DE SÃO MIGUEL	8010940-84.2024.8.05.0080
Nº 1058/2024	NAIANE VIEIRA DE SOUZA REIS	8010777-07.2024.8.05.0080
Nº 1059/2024	KÁTIA MASCARENHAS PEREIRA	8008334-83.2024.8.05.0080

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de novembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





LICITAÇÃO

ADITIVO Nº475-2024-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA.CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA. Aditar o Contrato nº408-2024-11C, firmado em 11/06/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 105.600,00 será prorrogado por até 02 (dois) meses a contar do seu termo final, totalizando o termo aditivo em R\$ 211.200,00 passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 528.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024.**

PORTARIA

PORTARIA Nº 1414/2024

Reeditada por Incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7125/2024, Protocolo nº 00028233/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 440/2024, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 30, § 5º da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria por Invalidez Qualificada**, à servidora **REJANE FREITAS DA SILVA**, matrícula nº 01077289-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 1.805,86 (mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos) equivalente à 100% do provento integral da média da remuneração contributiva nas competências de setembro/2009 a abril/2024. III – **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2024, data do último Laudo Médico que determinou a incapacidade definitiva.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de novembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JULGAMENTO

O Prefeito Municipal do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, atendendo ao previsto no Artigo 201 e seguintes, da Lei Complementar nº. 01/94, FAZ SABER:

Considerando o que consta nos autos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 2206/2024, 2199/2024, 2135/2024, 2191/2024, 2148/2024, 2111/2024, 2128/2024, 2137/2024, instaurados através da Portaria nº. 042/2024;

Considerando o relatório final dos Processos Administrativos Disciplinares supra relacionados;

Considerando a ratificação pela Procuradoria Geral do Município, nos autos dos referidos Processos Administrativos Disciplinares, RESOLVE:

Acolher os Relatórios Conclusivos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída e nomeada através da Portaria nº. 042/2024, publicada no Diário Oficial no dia 02 de fevereiro de 2024, dos processos a seguir mencionados: Processo nº. 2206/2024, servidora V.R.S.B.; Processo nº. 2199/2024, servidora M.L.B.A.; Processo nº. 2135/2024, servidor D.D.O.; Processo nº. 2191/2024, servidor J.A.R.S.; Processo nº. 2148/2024, servidora J.S.F.; Processo nº. 2111/2024, servidor A.S.C.; Processo nº. 2128/2024, servidora C.S.S.; Processo nº. 2137/2024, servidora F.O.S, concluindo pela falta de objeto para o processamento dos Processos Administrativos supra relacionados, haja vista a constatação da inexistência de acúmulo de cargos por parte dos servidores.

Dessa forma, determino o arquivamento dos processos administrativos disciplinares supra.

Feira de Santana, 25 de novembro de 2024

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 103, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
01.077.233-8	Adriel Rolim Carneiro Oliveira	SEMMAM	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 24/02/2025
01.072.719-9	Alzenir Cerqueira Azevedo	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 05/05/2025
05.000.005-0	Azenilda de Oliveira Brito Ferreira	FHFS	Concedida licença médica até ocorrer perícia com Junta Médica – Sugestão de Aposentadoria
08.032.161-6	Creusa Rodrigues Silva dos Santos	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 17/01/2025
08.033.289-7	Elisandra Gomes dos Santos Oliveira	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 26/05/2025
01.069.534-6	Elisangela Arcanjo da Silva	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 11/02/2025
05.000.097-1	Fernanda Claudia Silva Santos	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 14/01/2025
08.035.075-8	Hermínia Moreira de Oliveira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 12/02/2025
08.000.179-7	Iracassia Farias Silva Alves	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 26/05/2025
05.000.272-3	Iracy Macedo da Luz	FHFS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 21/03/2025
01.075.988-1	Izabel da Silva Santos Soares	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 22/01/2025
08.000.196-7	Jacilene de Jesus Santos Ferreira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 13/01/2025
05.016.049-6	Janeide Cajaiba Rodrigues Santos	FHFS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 19/05/2025
08.000.216-7	Jocelia Luz Costa	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 19/05/2025
60.003.607-7	Luzinete de Souza Reis	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 22/01/2025
60.003.182-1	Marcia Pereira Bispo	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 05/05/2025
08.000.457-9	Rosângela Benevides Moreira	SMS	Concedida licença médica com alta em 20/01/2025
06.000.219-7	Silene Luciana Rego Santos	SMT	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 16/05/2025



01.075.585-9	Susana Ferreira Santana Moraes	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 20/01/2025
08.000.510-7	Viceana Santos da Silva	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 27/01/2025

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 25 de novembro de 2024.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

